



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CONTRATADA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, CONFORME CONVÊNIO Nº 879050/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061758-74/2018.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, **CONTRATADA**, com sede na Rua Professora Domerina de Meneses, nº 227, Centro, Timbaúba/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00, representada por seu procurador o Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na rua Roberto Magalhães, nº 74- Aptº 01 – Ararunacasa, Timbaúba/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.301.744-04, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 011/2021, RDC ELETRÔNICO nº 006/2021**, em **08/06/2021**, ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na **Cláusula Segunda – Do Prazo de Execução e Vigência Contratual**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, como segue:

2.2. O prazo de vigência do Contrato de nº 017/2021 é pelo período de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 12 de Junho de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, inc. I c/c § 1º inc. II da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia com a assinatura deste instrumento.





CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 10 de Junho de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ/MF sob o nº 11.717.420/0001-00  
Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

M P EA RU TF antc eite Da icio de. dc IS L Centi procu domi o m deran 6/202 ai Fe : cond RA - D mo At Cláusu DA - OE mo Adit cução pel atembro de IRA - AMF to Aditivo ti 3 e estipula RTA- DA s e inalterad A - DA VALI tivo só terá ve